



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

INDICAÇÃO Nº 176/2022

Indica a realização de estudos e análises acerca da criação do Plano Municipal do Cuidador Formal e Informal– Preparar, capacitar e cuidar de quem cuida.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, credoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização de estudos e análises acerca da criação do Plano Municipal do Cuidador Formal e Informal– Preparar, capacitar e cuidar de quem cuida.

À guisa de considerações, o Cuidador, seja o formal (com curso específico e contratado pela família ou instituição), ou o informal (membro da família ou da sociedade que cuida de quem precisa), se perfaz de uma espécie de "múnus público", atividade em patente crescimento na sociedade. Precisamos cuidar do Cuidador, ou seja, prepará-lo, capacitá-lo, atualizá-lo, valorizar o profissional Cuidador e também àqueles que desempenham tais funções por fraternidade, caridade. Pessoas idosas; portadores de doenças crônicas, degenerativas e outras limitantes – incapacitantes; pessoas com deficiência (PcD); pessoas com mobilidade reduzida (PMR); pessoas que, mesmo transitoriamente, dependam de cuidados para viverem dignamente, são alguns exemplos de pessoas que podem carecer dos préstimos de um Cuidador ou Cuidadora, ou seja pacientes dependentes de cuidados específicos. Assim, por meio do Plano Municipal do Cuidador Formal e Informal– Preparar, capacitar e cuidar de quem cuida, poder-se-ia criar um cadastro dos Cuidadores Formais e Informais do Município; cadastramento e disponibilização de vagas de trabalho, oportunidades; oferecimento de cursos, formações, atualizações e especializações; disponibilização de serviços de saúde física, emocional e psicossocial, culminando na valorização das Cuidadoras e Cuidadores, que desempenham atividade essencial na sociedade contemporânea.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 10 de janeiro de 2022.

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 223/2022 - 10/01/2022 11:59